



Freguesia de Almoester

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Administrativos - Referência A

ATA I

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área dos Serviços Administrativos.

Aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis, pelas 18H:30m , reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Almoester.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Alexandra Isabel Lopes dos Santos, na qualidade de Presidente; Sandra Margarida Santos Dias Duarte e Vítor Manuel da Silva dos Santos, ambos na qualidade de Vogais Efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Orientações gerais;

PONTO II: Métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação;

PONTO III: Definição dos critérios de desempate;

PONTO IV: Submissão do aviso de abertura do procedimento;

PONTO V: Forma de apresentação da candidatura, notificações e convocatórias.

PONTO I: Orientações gerais.

O presente júri iniciou a reunião estabelecendo um conjunto de orientações, as quais devem ser respeitadas no decurso do procedimento concursal.

Cidadão estrangeiro

De acordo com o n.º 1 do artigo 15.º da Constituição da República Portuguesa, *“Os estrangeiros e os apátridas que se encontrem ou residam em Portugal gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres do cidadão português.”* O n.º 2 do mesmo artigo acresce *“Excetuam-se do disposto no número anterior os direitos políticos, o exercício das funções públicas que não tenham*



Freguesia de Almoester

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Administrativos - Referência A

carácter predominantemente técnico e os direitos e deveres reservados pela Constituição e pela lei exclusivamente aos cidadãos portugueses.” sendo que, devem apresentar, na formalização da sua candidatura:

- *Os Candidatos estrangeiros, nacionais de um Estado-Membro da UE ao abrigo da Lei n.º 37/2006, de 09 de agosto que regula o exercício de livre circulação e residência dos cidadãos da União Europeia e dos membros das suas famílias e transpõe a Diretiva n.º 2004/38/CE, alterada pelo Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho que cria a ALMA: artigo 25.º - que altera os artigos 14.º a 17.º, 29.º e 30.º da referida Lei, os seguintes documentos:*
 - *comprovativo de nacionalidade;*
 - *título de residência permanente;*
 - *comprovativo do grau habilitacional ou profissional, devidamente reconhecido ao ensino português, quando adquirido noutro país que não Portugal.*
- *Os candidatos estrangeiros, nacionais de um país que não integra a UE, ao abrigo Resolução da Assembleia da República n.º 313/2021 que aprova o Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), assinado em Luanda, em 17 de julho de 2021, concede igualdade de tratamento em aspetos diversos, tais como o acesso ao emprego, os seguintes documentos:*
 - *título de residência permanente;*
 - *passaporte válido;*
 - *comprovativo do grau habilitacional ou profissional, devidamente reconhecido ao ensino português, quando adquirido noutro país que não Portugal.*
- *Os candidatos estrangeiros, com nacionalidade brasileira, ao abrigo do Tratado de amizade, cooperação e consulta entre República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro em 22/04/2000, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14*



Freguesia de Almoester

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Administrativos – Referência A

de dezembro e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, os seguintes documentos:

- o estatuto de igualdade de direitos e deveres;*
- o passaporte válido;*
- o comprovativo do grau habilitacional ou profissional, devidamente reconhecido ao ensino português, quando adquirido noutro país que não Portugal.*

Política de igualdade entre homens e mulheres

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, a Junta de Freguesia de Almoester promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que este princípio será respeitado e constará dos avisos de abertura.

Candidatos com deficiência

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Requisito obrigatório

Carta de condução do Tipo B.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações acima indicadas.

PONTO II: Métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação.



Freguesia de Almoester

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Administrativos - Referência A

O júri teve em consideração o perfil de competências do posto de trabalho, aprovado pelo Órgão Executivo, e anexo à presente ata, na decisão dos parâmetros de avaliação e respetivas ponderações.

Considerando que:

- O n.º 2 do artigo 9.º da **Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro**, doravante Portaria, estabelece como competência do júri a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, que devem ser obrigatoriamente definidos antes da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal;
- O artigo 56.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, doravante LTFP, conjugado com os n.º 2 a 6 do artigo 36º da mesma, determina que para os procedimentos concursais destinados à constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo, os métodos de seleção obrigatórios são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
- Para além dos métodos de seleção obrigatórios definidos anteriormente, o Órgão Executivo deliberou aplicar, a Prova de Conhecimentos, como método complementar;
- O artigo 19.º da Portaria define a aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, em virtude do eventual número de candidatos admitidos ao procedimento concursal.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar a caracterização, os critérios de apreciação, a ponderação dos métodos de seleção, e o sistema de valoração final nos seguintes termos:

A) Avaliação Curricular (AC):

Este método de seleção decorrerá nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º, da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria, e visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação



Freguesia de Almoester

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Administrativos - Referência A

académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho obtida.

A. 1) Parâmetros da Avaliação Curricular

Na AC serão considerados os seguintes parâmetros:

Habilitações académicas ou profissionais (HA): considera-se a habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes e será classificada do seguinte modo:

Critérios de valorização	Pontuação
Habilitação legalmente exigível.	12
Habilitação superior à legalmente exigível.	20

Formação profissional (FP): consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados. Para todos os certificados que não mencionem a duração da formação serão considerados 6 horas por dia de formação. Serão apenas considerados os certificados com data não superior a 5 anos. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração inferior a 10 horas.	8
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração entre as 10 horas e inferior a 50 horas.	12
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração entre as 50 horas e inferior a 90 horas.	16
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total igual ou superior a 90 horas.	20

Experiência profissional (EP): considera-se a experiência com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se



Freguesia de Almoester

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Administrativos - Referência A

encontrem devidamente comprovadas. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Com menos de 1 ano de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho.	8
Entre 1 ano e inferior a 5 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho.	12
Entre 5 anos e inferior a 10 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho.	16
Com 10 ou mais anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho.	20

Avaliação de desempenho (AD): diz respeito à classificação obtida no último período de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/competência/atividade idênticas às do posto de trabalho ao qual se está a candidatar. Apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa.

A pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

Desempenho Excelente – 20,00 valores;

4,000 a 5,000 – Desempenho Relevante/Desempenho Muito Bom - 16,00 valores;

3,500 a 3,999 – Desempenho Adequado/Desempenho Bom – 14,00 valores;

2,000 a 3,499 – Desempenho Adequado/Desempenho Regular – 12,00 valores;

1,000 a 1,999 – Desempenho Inadequado – 8,00 valores.

Suprimento da avaliação – 10 valores, para as situações em que o candidato, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, relativamente ao biénio em causa, atento o fixado no artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria.



Freguesia de Almoester

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Administrativos - Referência A

A. 2) A Classificação final da AC será numa escala de 0 a 20 valores e será calculada através das seguintes fórmulas: $AC = 0,10 HA + 0,35 FP + 0,45 EP + 0,10 AD$. Para quem não possua vínculo de emprego público: $AC = 0,10 HA + 0,40 FP + 0,50 EP$.

Para cada candidato/a admitido a este método de seleção será preenchida uma ficha de avaliação curricular, presentemente anexa à ata.

B) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

Este método de seleção será aplicado nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria e tem como objetivo avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções e que constem no perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso. Este método deve ser assegurado pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público, e, em caso de impossibilidade desta, por recurso aos técnicos da autarquia ou uma entidade privada.

B. 1) As competências essenciais definidas no Perfil de Competências são:

- ✓ Orientação para a Colaboração;
- ✓ Orientação para os Resultados;
- ✓ Iniciativa;
- ✓ Orientação para a Segurança.

C) A Prova de Conhecimentos

Será aplicado em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º articulado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º e com o n.º 1 do artigo 21.º da Portaria, e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova de conhecimentos será de forma escrita e de natureza teórica, de realização individual, composta por dois grupos com as seguintes especificidades:

- Grupo I – 15 (quinze) questões de escolha múltipla com a valoração de 1,00 valor cada uma;
- Grupo II – 5 (cinco) questões de identificação de verdadeiros e falsos, com a valoração de 1,00 valor cada uma.



Freguesia de Almoester

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Administrativos - Referência A

A prova de conhecimentos terá a duração de 60 minutos. É permitido aos candidatos a consulta de legislação apenas em formato papel desde que desprovida de anotações/comentários. Não é permitida a consulta da legislação em formato digital. A prova versará sobre a seguinte legislação e respetivos anexos, nas suas atuais redações:

- Constituição da República Portuguesa - Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto;
- Lei Geral do trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;
- Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

D) A Classificação final (CF) obtida após aplicação dos métodos de seleção será expressa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. A CF será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 0,30\% + EAC \times 0,40\% + PC \times 0,30\%.$$

Ponto aprovado por unanimidade.

PONTO III: Definição dos Critérios de Desempate.

Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos/as candidatos/as, e em situação não configurada pela lei como preferencial, o critério de desempate será pela valoração obtida no primeiro método de seleção, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Candidato/a com maior número de horas de formação profissional na área do posto de trabalho;
2. Candidato/a com maior número de anos de experiência profissional na área do posto de trabalho, em entidades públicas;
3. Candidato/a com maior número de anos de experiência profissional na área do posto de trabalho, em entidades privadas;
4. Candidato/a com habilitação académica ou profissional superior;



Freguesia de Almoester

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Administrativos – Referência A

5. Data/ Hora da receção de candidatura.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar os critérios de desempate.

PONTO IV: Submissão do aviso de abertura do procedimento.

Para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o Júri do procedimento irá remeter, para a sua devida submissão, a minuta do aviso da Bolsa de Emprego Público com a abertura do procedimento, ao Órgão Executivo.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações acima indicadas.

PONTO V: Forma de apresentação da candidatura, notificações e convocatórias.

No cumprimento do artigo 13.º da Portaria e de acordo com a deliberação do Órgão Executivo do dia 20 de março do ano 2025, a título excecional, verificando-se a impossibilidade, por parte dos/as candidatos/as, em remeter a candidatura por via eletrónica, esta poderá ser aceite através de correio registado ou entregue pessoalmente, nos termos do estabelecido nos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

As convocatórias para a realização de métodos de seleção, bem como as notificações de exclusão, deverão efetuar-se de acordo com o n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações acima indicadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 19h 00 horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

Anexos:

- Perfil de competências – Assistente Operacional – Serviços Administrativos;
- Ficha Individual de Avaliação Curricular.



Freguesia de Almoester

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Administrativos - Referência A

O Júri

Isabel Santos

Sandra Teixeira Santos dos Dons

António Manuel da Silva de Lencastre